



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1293 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

**Denomina oficialmente de Rua João
Batista de Sousa, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente da Rua João Batista de Sousa, a artéria com início na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira e término na Rua Francisco Idalino da Silva, na localidade do Alto do Grande.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal